

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

0121  
João

D E C R E T O N. 091/92

DISPõE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal n. 044/92, de 20.10.92;

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar à Lei Municipal n. 022/92, de 04/06/92, para pagamento de amortização de parcelamento de dívida junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), na seguinte classificação orçamentária:

4351.00-3.0810331.052 - Amortização da Dívida Contratada  
= Cr\$ 200.000.000,00

Artigo 2. As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 DE OUTUBRO DE 1992

*Lélio Moura*  
LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

*Maria Regina Pereira*  
MARIA REGINA PEREIRA

- Assessor Técnico -